



Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmioanoo@uol.com.br www.ioanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 27 de março de 2017.

Ofício Gab. nº 166º /2017
Ref.: Projeto de Lei nº 11/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente

Vimos por meio deste, respeitosamente, encaminhar Projeto de Lei nº 11/2017, que **cria a função de confiança que especifica e dá outras providências.**

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei em questão trata-se de uma necessidade, pois as funções vêm sendo exercidas sem que haja regulamentação, motivo este que estamos encaminhando a presente proposição a fim de que possamos regularizá-la de forma definitiva.

Contamos com o voto dos nobres vereadores para que possamos regularizar uma situação que vem sendo pago por RPA desde 2007.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis
Marcos Paulo da Cunha



PROJETO DE LEI Nº 11 DE 27 DE MARÇO DE 2017

**Cria a função de confiança que
especifica e dá outras providências.**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a função de confiança de Médico Auditor, bem como sua remuneração passa a fazer parte do anexo IV da lei 1664/2012, constante no anexo I da presente lei.

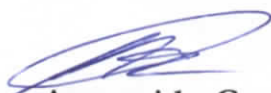
§ 1º Para ocupação da função de confiança, deverão ser observadas as regras constantes no capítulo X da lei 1664/2012.

§ 2º As atribuições e pré-requisitos para o ocupante da função de confiança de Médico Auditor, ficam acrescentados no Anexo VII da Lei nº 1664/2012, conforme redação apresentada no Anexo II da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do poder executivo, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 27 de março de 2017.


Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito



Anexo I
QUADRO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA
(Anexo IV da Lei 1664/2012)

Quant.	Denominação da Função de Confiança	Valor da Gratificação
01	Medico Auditor	1.200,00



Anexo II
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA
(Anexo VII da Lei 1664/2012)

FUNÇÃO DO MÉDICO AUDITOR

- Direcionar a correta utilização dos leitos hospitalares e critérios mínimos de cuidados aos pacientes.
- Assessorar e analisar os pedidos de procedimentos realizados durante as internações.
- Fiscalizar as despesas vinculadas aos tratamentos realizados.
- Auditar faturas médicas com a finalidade de evitar irregularidades
- Informar a Secretária da saúde eventuais irregularidades

PRE REQUISITOS

- Estar regularmente inscrito no CRM
- Conhecimento pleno e integrado da medicina e sistemas de saúde
- Noções de gestão, economia e saúde
- Não ter vínculo com a área a ser auditada
- Ser funcionário efetivo do quadro de servidores



DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO COM A CRIAÇÃO DA FUNÇÃO DE AUDITOR MÉDICO A PARTIR DE ABRIL DE 2.017.

VR. MENSAL COM FOLHA E ENCARGOS BASE (JANEIRO/2017).....	R\$ 1.126.458,86.
VR. MENSAL C/ FOLHA E ENCARGOS C/ ALTERAÇÃO.....	R\$ 1.201.680,43.
TOTAL A MAIOR MENSALMENTE.....	R\$ 75.221,57.

GASTO PESSOAL /ENCARGOS JAN/DEZ, 13º SEM CRIAÇÃO CARGOS..R\$ 15.532.619,49
RECEITA CORRENTE LIQUIDA MUNICIPIO JAN/DEZ.....R\$ 31.848.962,13
PERCENTUAL GASTO COM PESSOAL ANUAL..... 48,76%
(LIMITE LEGAL 54 %)

GASTO PESSOAL/ENCARGOS JAN/DEZ, 13º COM CRIAÇÃO CARGOS.R\$ 16.263.988,15
RECEITA CORRENTE LIQUIDA MUNICIPIO JAN/DEZ.....R\$ 31.848.962,13
PERCENTUAL GASTO COM PESSOAL ANUAL..... 51,07%
(LIMITE LEGAL 54 %)

Joanópolis, 09 de março de 2017.

VERO WILSON AP. SANCHES
CONTADOR CRCSP 163.536

MAURO AP. GARCIA BANHOS
PREFEITO



RELATÓRIO DE IMPACTO FINANCEIRO COM PROJETO DE CRIAÇÃO DE FUNÇÃO DE AUDITOR MÉDICO PARTIR DE ABRIL DE 2.017.

O presente trabalho tem por objetivo explicitar os estudos com a proposta de **CRIAÇÃO DE FUNÇÃO DE AUDITOR MÉDICO PARTIR DE ABRIL DE 2.017**, atendendo o disposto no art. 169 da CF e art. 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/200 (LRF), procurando demonstrar o impacto financeiro e orçamentário sobre a Receita Corrente Líquida no ano de 2.017.

As despesas com pessoal inclusos os encargos sociais, compreenderam todos servidores, tendo como data base o mês de Janeiro de 2017 no valor de R\$ 1.126.458,86, cujo montante após referida criação da função ficará em R\$ 1.201.680,43 acarretando um aumento mensal de R\$ 1.560,00 e acumulado de R\$ 75.221,57.

Para estimativa dos gastos com pessoal tomou-se por base, a despesa com pessoal consolidada entre os meses de Janeiro a Dezembro de 2.017 no valor de R\$ 16.263.988,15 para uma Receita corrente Líquida projetado para o exercício da ordem de R\$ 31.848.962,13.

Aplicando agora a conta aritmética de $16.263.988,15 / 31.848.962,13$, temos o percentual de **51,07%** que corresponde a estimativa de gastos com pessoal do poder executivo para o exercício de 2.017, em relação a receita corrente líquida.

Joanópolis, 09 de março de 2.017.

VERO WILSON AP. SANCHES
CONTADOR CRCSP 163.536

MAURO AP. GARCIA BANHOS
PREFEITO



DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pela implementação proposta de **CRIAÇÃO DE FUNÇÃO DE AUDITOR MÉDICO PARTIR DE ABRIL DE 2.017** dispostos no Projeto de Lei nº 11 no âmbito do Poder Executivo da Estância Turística de Joanópolis.

Declaro ainda que, os serviços têm compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo.

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio do serviço de pessoal são de previsão obrigatória no orçamento do Poder Executivo, suportando a despesa integralmente.

Joanópolis, 09 de março de 2.017.



MAURO AP. GARCIA BANHOS
PREFEITO